

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA****RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO (RCE)**

<b>RCE nº 10/2024</b>	<b>Data:</b> 19.11.2024
<b>Local:</b> Sala da Presidência (4º andar)	<b>Horário:</b> 13h

<b>Comitê Estratégico</b>	<b>Membros</b>	<b>Área</b>
Secretarias	DENISE BASTOS PONTES	SPR
	MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO	SPE
	DANILO CARDOSO DE MAGALHÃES	SJU
	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA	SCR
	MARCELO SILVA DE NOVAIS (representando)	STI
	GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA	SOF
	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS	SAD
	INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA	SGP
Coordenadoria de Auditoria Interna	LILIAN CASTELO CAMPOS	COAUD
Coordenadoria de Eleições	FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES	COELE
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	EDUARDO FIGUEIREDO PONTES	CEATE
Coordenadoria da Escola Judiciária Cearense	DANIEL MOURA DE ARAÚJO	CEJEC
Assessoria da Ouvidoria	LUARA NOBRE ARAGÃO	ASOUV
Cartórios Eleitorais	NATÁLIA NOGUEIRA PINHEIRO	114ª ZE

	<b>Participantes Convidados</b>	<b>Área</b>
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	COPEG
Seção de Tecnologias Gerenciais	RENATO VILANOVA SOARES BARBOSA	SEEST
Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos	LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS	ASCIR
Coordenadoria Técnica	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA JÚNIOR	COTEC

**PAUTA:****1. STI - Atribuições da SADAD - Painéis de Business Intelligence (BI)**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
Marcelo Novaes, Coordenador de Infraestrutura de TIC, apresentou a necessidade de definir as atribuições da Seção de Administração de Dados e BI (SADAD) no que diz respeito à criação de painéis de BI. Atualmente, essa função tem sido desempenhada pela Seção de Estatística (SEEST). Micheline esclareceu que, no momento, a SPE é responsável pela construção e alimentação dos painéis disponíveis no âmbito do TRE-CE.		
Foi debatida a importância de otimizar os processos da SADAD por meio do uso de painéis de BI, promovendo maior integração e transparência na análise dos dados administrativos.	STI	Imediato
Ficou decidido que será agendada uma reunião entre a STI, SPE e SPR para definir as atribuições da SADAD/STI e da SEEST/SPE, bem como estabelecer critérios para priorizar o desenvolvimento dos painéis solicitados pelas diferentes áreas do Tribunal.		

**2. SGP - Descentralização de Portarias**

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Ingrid Eduardo, Secretária de Gestão de Pessoas, apresentou a necessidade de definir as atribuições do Núcleo de Legislação e Comunicação (NCL). Segundo o Regimento Interno, o núcleo é responsável pela elaboração de atos normativos relacionados a matérias de pessoal. No entanto, outras áreas têm demandado ao NCL a elaboração, numeração e publicação de portarias no DJE, o que tem gerado impacto nas atividades da unidade.</p> <p>Ingrid destacou a dificuldade enfrentada pelo NCL ao elaborar normas sobre temas diversos e que não possuem relação direta com matéria de pessoal, especialmente por não terem proficiência em algumas dessas áreas. Ressaltou que a medida proposta busca conferir mais autonomia e agilidade aos setores. Nesse sentido, sugeriu que cada área passe a elaborar e numerar suas próprias portarias, além de providenciar diretamente sua publicação no DJE.</p> <p>Ficou deliberado que Danilo Magalhães (SJU), Carlos André O. Bezerra (SCR), Micheline Melo (SPE), Marcelo Novaes (COINT), Ingrid Eduardo (SGP) e Gladson Fernandes (SEPEL) irão estudar a proposta até a próxima RCE, a fim de apresentar uma conclusão sobre a descentralização da atividade.</p> <p>Além disso, cada Secretaria deverá indicar um responsável pela elaboração das portarias, em conformidade com a descentralização proposta.</p>	SGP	Imediato

### 3. SGP - Identificação de Atividades Essenciais no Recesso

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Ingrid Eduardo apresentou a necessidade de estabelecer regras claras para o funcionamento do TRE durante o Recesso Forense. Propôs a definição de um horário único de funcionamento para todas as unidades, incluindo Secretaria, Cartórios Eleitorais, CEATES e Postos de Atendimento. Destacou que, devido à natureza do Recesso Forense, apenas as unidades essenciais devem permanecer em atividade, podendo, inclusive, operar apenas durante parte do período de recesso.</p> <p>As indicações das unidades que deverão prestar serviços durante o recesso deverão ser feitas no sistema <i>Autorize-se</i>. A SGP ficará responsável por criar o processo no SEI para essa finalidade, com prazo para resposta até 26/11/2024.</p> <p>Após o recebimento das informações, a SGP consolidará os dados e divulgará a lista final das unidades essenciais que funcionarão durante o Recesso Forense.</p>	SGP	Imediato

### 4. ASCIR - Implantação do Sistema de Legislação Compilada

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Luthiano apresentou a necessidade de implantação de um sistema para compilação de normas. Informou que o TSE já dispõe de um sistema utilizado por outros Tribunais, e há a intenção de adotá-lo neste Regional. Ressaltou que sua implantação contribuirá significativamente para o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo ranking da Transparência.</p> <p>A proposta prevê que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a publicação no Portal da Transparência seja realizada pela ASCIR, utilizando as publicações do DJE como base. Nesse modelo, as áreas continuam publicando no DJE, e a ASCIR ficará responsável por transferir essas informações para o Portal por meio do sistema de legislação compilada.</p> <p>A STI elaborará um relatório técnico avaliando a viabilidade da implementação do sistema de legislação compilada.</p>	ASCIR STI	01/01/2025

### 5. COPEG - Visita Institucional TRE-MA (Sistemas SIGGO e Controle Remoto):

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Roberta Castro informou que equipe da COPEG, SGP e STI realizaram visita institucional ao TRE do Maranhão para conhecer os sistemas SIGGO e Controle Remoto. Explicou que o SIGGO possibilita o acompanhamento de forma eficiente dos projetos institucionais, entretanto, para sua implementação, será necessário fazer algumas alterações no manual de Metodologia de Projetos, Programas e Portfólios que a COPEG já havia elaborado. A equipe considerou o sistema muito interessante e acredita que vá simplificar a abertura e gestão dos projetos. Uma inovação proposta pela COPEG e que será viabilizada com o sistema, é o acompanhamento dos projetos nas RAEs. O COE passará a acompanhar não apenas os indicadores, mas também os projetos estratégicos do Tribunal.</p> <p>A apresentação do sistema Controle Remoto revelou ser necessário que STI e SGP analisem a viabilidade e benefícios de adaptar o sistema à realidade do TRE-CE ou desenvolver um novo sistema utilizando as ideias do sistema daquele Regional. Esta análise deve levar em conta que o sistema atualmente utilizado pelo TRE-CE tem funcionalidades que o Controle Remoto não possui. Roberta enfatizou que mesmo que o sistema Controle Remoto não venha a ser implantado no TRE-CE a troca com o outro Regional foi muito importante pois possibilitou conhecer a realidade deles, ver que eles passam por problemas semelhantes e conhecer boas práticas que podem ser adaptadas ao TRE-CE.</p>	COPEG/SGP/STI	10/11/2024

## 6. EXTRAPAUTA

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Glavany informou que o fim do contrato com o Agente de Integração para gerenciamento dos estagiários trouxe uma sobrecarga para a Seção de Contabilidade, pois anteriormente a contabilização da despesa era feita para um único credor, o Agente de Integração, com o pagamento de uma fatura. Agora, os pagamentos são feitos para cada estagiário(a) como lançamentos individuais, e como consequência, isso também dificultou para os estagiários que precisam sacar o valor da bolsa em guichê de atendimento do Banco do Brasil, além das questões de comodidade e segurança.</p> <p>Explicou que já teve tratativas com o BB, a Presidência e a SGP sugerindo incluí-los em folha de pagamento, com envio de arquivo de folha à instituição bancária. Informou que o banco sinalizou que, nesse caso, não haveria custo para o Regional, pois já estaria contemplado no convênio firmado com aquela instituição financeira. Contudo, a SGP informou que o sistema utilizado para controle de frequência dos estagiários é o SGE, e que não gera este tipo de arquivo de folha. A SGP mencionou outra possibilidade seria o pagamento via Pix. A SOF entende que seria necessário desenvolver uma solução de geração de arquivo do tipo folha, aceito pelo Banco do Brasil, semelhante ao que ocorre com o pagamento dos servidores(as).</p> <p>Luara relatou um problema enfrentado pela Ouvidoria em relação ao acesso dos terceirizados ao e-mail institucional. Grande parte das demandas direcionadas à Ouvidoria é realizada por e-mail, mas os terceirizados estão sem licença para utilizar o Office 365. Após a migração do e-mail institucional para essa plataforma, eles perderam o acesso ao e-mail corporativo.</p> <p>Ficou deliberado que a STI buscará uma solução temporária enquanto providencia a aditivação do contrato, de modo a contemplar os que atualmente não estão atendidos.</p> <p>Ingrid informou que a SGP está conduzindo um estudo sobre o banco de horas dos servidores. Atualmente, muitos servidores se aposentam com um número elevado de horas acumuladas, o que gera pedidos de indenização. Embora o TSE tenha autorizado essas despesas, a Administração enfrenta dificuldades para se preparar, já que não há como prever quando um servidor que já reúne as condições para se aposentar efetivamente fará o requerimento.</p> <p>Diante disso, a SGP pretende propor que os servidores utilizem parte das horas acumuladas e que o TSE permita a indenização dessas horas para servidores ainda em atividade. Para viabilizar essa medida, será solicitado ao TSE orçamento específico para essa finalidade. Esta medida, caso viabilizada pelo TSE, trará grande benefício para os servidores e para o planejamento orçamentário do TRE. Este estudo será apresentado à deliberação da Presidência e submetido ao COE na próxima RCE.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VILANOVA SOARES BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO, DIRETOR-GERAL**, em 11/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO**, **SECRETÁRIO**, em 26/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA**, **SECRETÁRIO**, em 20/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA**, **SECRETÁRIA**, em 20/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO AUGUSTO LIMA PIRES**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/01/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOURA DE ARAUJO**, **COORDENADOR**, em 20/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA NOGUEIRA PINHEIRO**, **CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 20/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES**, **SECRETÁRIA**, em 20/01/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIGUEIREDO PONTES**, **COORDENADOR**, em 21/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES**, **COORDENADOR**, em 21/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO DE MAGALHAES**, **SECRETÁRIO**, em 21/01/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS**, **ASSESSOR**, em 21/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA**, **SECRETÁRIA**, em 23/01/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO**, em 24/01/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 31/01/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO**, **SECRETÁRIA**, em 03/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES**, **SECRETÁRIO**, em 05/02/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0000880580&crc=8A8E8F94](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000880580&crc=8A8E8F94)

informando, caso não preenchido, o código verificador **0000880580** e o código CRC **8A8E8F94**.